
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em continuidade ao que fora considerado e disposto pelo Decreto de nº. 010, de 03 abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a hodierna determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, disposta pelo art. 2º, do Decreto de nº. 29.634, publicado em 23 de abril, de suspender as atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, até o dia 31 de maio,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Prorrogadas até 05 de maio de 2020, todas as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID19), adotadas pelo decreto n.º 010, de 03 de abril de 2020, no âmbito do município de Serrinha/RN.

Art. 2º Ficam suspensas, no âmbito do Município, até o dia 31 de maio, as atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada, prorrogando o que fora determinado pelo Decreto Municipal de nº. 010, em seu art. 2º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:87CCE72A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2020. Edição 2260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>